



COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS  
 Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000  
 Telefone: (82) 3315-8300 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.imprensaoficialal.com.br

## CONTRATO Nº 15/2021

Processo nº E:52530.0000000660/2021

Unidade Gestora: ASJUR

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020.

A **COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS – CEPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.308.836/0001-09, com endereço na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 07, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor Presidente, Senhor(a) **Maurício Cavalcante Bugarim**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 678.444.644-53, e do seu Diretor Administrativo, Senhor(a) **Sidney Bueno dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 046.992.514-04, e de outro lado **Vanildo Batista de Lima**, microempreendedor inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.055.388/0001-11, estabelecida à Rua Projetada N, 139 - Serraria - Maceió/AL - 57046-480, doravante denominado **CONTRATADO**.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do Contrato em epígrafe.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01 de outubro de 2021.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica ressaltado o direito ao reajuste, os termos previstos no Contrato.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos recursos previstos no Plano Interno: Orçamento CEPAL - 2021 - UO: 52530; Elemento de Despesa: 3.3.02.07.0002 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica]; Grupo: 3.3.02 - Custo Operacional Administrativo / Financeiro; Subgrupo: 3.3.02.07 - Custo c/ Terceirização de Mão de Obra; Fonte de Recurso: 4.1 - Recursos próprios.

4.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Este Termo Aditivo tem vigência a partir de 01 de outubro de 2021.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte

dias daquela data.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos que não colidam com a presente disposição.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, 01 de outubro de 2021.

  
DIRETOR PRESIDENTE

  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADO

  
TESTEMUNHA

SÔNIA MARIA DASILVA  
TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **Thayane Cassiano Montenegro de Carvalho, Agente Administrativo** em 21/09/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8964215** e o código CRC **16F7F47D**.

Referência: Processo nº E:52530.0000000660/2021

SEI nº 8964215